



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 782/2024
DE 20 DE MAIO DE 2024

Institui e Inclui no calendário oficial Municipal de Porto da Folha, o Dia da Conscientização do Autismo e determina abril, como o mês azul de conscientização deste transtorno, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º fica instituído o Dia da Conscientização do Autismo, a ser comemorado no dia 02 de abril de cada ano e contará com uma programação semanal.

Art. 2º No Dia da Conscientização do Autismo, deverão ser realizadas diversas atividades nas unidades que atendem os Autistas, como palestras, cursos e diversas atividades sobre o autismo.

Art. 3º: Na semana do dia 02 de abril, deverá ser promovida "a caminhada do autismo" visando despertar a necessidade da conscientização.

Art. 4º: Fica instituído o mês abril azul, como forma de conscientizar as pessoas sobre o autismo e dar maior visibilidade ao transtorno do Espectro Autista.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei e definirá os critérios para sua execução.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro
Fone/Fax 3349-1902 CNPJ-13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com - gabinete@portodafolha.se.gov.br

RECEBIDO

04 / 06 / 2024

Ass.

Diolecio Soares Carriloso
Diretor Geral